CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 043/2011

DECLARA DE UTÍLIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA PORTO DE CACHOEIRA DE SANTA LEOPOLDINA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA PORTO DE CACHOEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.385.886/0001-03, com sede na Avenida Prefeito Helio Rocha, nº 1250 – CENTRO – Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Leopoldina/ES, 22 de novembro de 2011.

MARCOS ADRIANO RAUTA
VEREADOR - PSDB

AUTOR

JUSTIFICATIVA:

A radio comunitária deve divulgar a cultura, o convívio social e eventos locais, noticiar os acontecimentos comunitários e de utilidade pública; promover atividades educacionais e outras para melhoria das condições de vida da população.

Esse tipo de entidade representa as comunidades em que estão instaladas, não tem fins lucrativos e prestam um serviço importante na disseminação de educação e cultura. Portanto, nada mais justo do que reconhecer esse importante trabalho desempenhado pela radio, dando a elas a possibilidade de serem reconhecidas como entidade de utilidade pública.